Protocolo

LEI Nº. 4.569, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 54.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(265) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 10.000,00
(268) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 44.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
13.01.28.846.0000.0.001 – REPARAÇÕES E INDENIZAÇÕES A TERCEIROS, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
(2495) 3.3.90.91 – Sentenças judiciais – R$ 54.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com estagiários e material de expediente da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
05/10/23
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal